



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 550
DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

Denomina Pista no Povoado
Colônia Treze e dá providências
correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida “**Santa Luzia**”, a
atual Pista do Alemão, localizada no Povoado Colônia Treze, neste
Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 07 de outubro de 2013; 192º da Independência
e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 07/10/2013
Lagarto, 07 de 10 de 13
J. M.
Funcionário(a)